Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2415 de 22 de outubro de 2001.

"Altera a Lei 2397 de 05 de julho de 2001, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°_ - Fica alterado o Art. 1° da Lei 2397, de 05 de julho de 2001 que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de terreno ao Estado de Goiás, de 5.100,00 m^2 (cinco mil e cem metros quadrados), no loteamento Jardim Zuleika, neste Município, para edificação de escola estadual."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal